



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

NORMAS COMPLEMENTARES

Nº 05

**TEMA: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO TOTAL DE
INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES**

Considerando as alterações na Resolução N.º 01/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*) resultantes da Resolução N.º 05/2022 do mesmo Conselho, delibera-se aprovar como normas complementares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da UFBA as seguintes disposições:

Art. 1º Os pedidos de trancamento de matrícula e trancamento total de inscrição em componentes curriculares formulados dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico serão convertidos em diligência para que seja ouvido o orientador do estudante, em conformidade com o disposto no art. 70 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.

§1º Se a manifestação do orientador for favorável ao pleito do estudante, caberá ao Colegiado do PPGD apenas homologar o trancamento.

§2º Se a manifestação do orientador for contrária ao pleito do estudante, caberá ao Colegiado do PPGD apreciar o mérito do pedido, que será deferido ou indeferido a depender da relevância dos motivos apresentados pelo requerente.

Salvador, 13 de março de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta de Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel.

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA